



## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL - COLEJUR

### Projeto de Lei Complementar nº 10/2015

Trata-se de projeto de Lei Complementar oriundo do Executivo Municipal que visa autorização legislativa para a concessão, por intermédio de procedimento licitatório, de quatorze módulos gastronômicos situados na Orla de Itaóca.

É o breve **relatório**. Segue o opinamento.

A respeito da legalidade e constitucionalidade da presente propositura, resta, pois, incontroverso a questão.

É certo também que é atribuição do Prefeito, enquanto Chefe do Poder Executivo, providenciar a administração dos bens do Município, cabendo à Câmara autorizar as concessões de direito de real de uso dos mesmos. Em outras palavras, o Executivo Municipal poderá conceder o direito real de uso de seus bens, dependendo, outrossim, por preceito legal, da autorização dessa augusta Casa de Leis.

É também, portanto, o caso inequívoco dos presentes autos, o que se pretende nesta oportunidade, quanto a mera autorização legislativa nesse sentido, dispensando, maiores delongas, pois.

Posto isso, opinamos favoravelmente a presente propositura legislativa.

Itapemirim, 14 de outubro de 2015.

---

Vereador: Leonardo Fraga Arantes  
Presidente e Relator da COLEJUR

#### **Pelas Conclusões:**

---

Vereador: Vagner Santos Negrine  
Vice Presidente da COLEJUR

#### **Pelas Conclusões:**

---

Vereador: Waldemir Pereira Gama  
Membro da COLEJUR